

## TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de Solução de Controle de Acesso de Pessoas, Veículos e de Registro de Freqüência, compreendendo o fornecimento de equipamentos, de software e instalação.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição tem como objetivo o atendimento a Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, publicada no DOU de 3.10.2011 que estabelece requisitos e procedimentos para o alfandegamento de locais e recintos.

2.2. A aquisição de equipamentos de controle de acesso, instalação e licença de uso de sistema, deverão atender as normas de alfandegamento da Receita Federal do Brasil, a CESPORTOS (Comissão Estadual de Segurança Pública e Vias Navegáveis e o Plano de Segurança Portuário.

2.3. Considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Companhia Docas da Paraíba, sob o ângulo da legalidade, legitimidade e economicidade que norteiam a administração pública, e considerando que a Companhia Docas da Paraíba não dispõe de software de sua propriedade e de equipe técnica em seu quadro para dar manutenção a todos os sistemas de informática, faz-se essencial a pretensa contratação, tendo em vista que a administração pública deve primar pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente o atendimento a seus usuários.

2.4. Tal aquisição é de suma importância, pois os softwares modernos e ágeis permitem uma gestão moderna, com alimentação diária de dados, permitindo que sejam elaborados relatórios de acompanhamento das atividades diárias e mensais das operações portuária, além de todo o controle de entrada e saída de pessoas e veículos no recinto. Assim, além de cumprirmos com as exigências da Receita Federal e Cesportos/PB, teremos uma segurança mais efetiva no tocante ao controle de transeuntes realizado pelas portarias.

2.5. Assim sendo, pretende-se através da pretensa aquisição com o objetivo de compra de equipamentos, instalação e licença de uso do software para atender a Companhia Docas da Paraíba, para que não fiquemos sem o funcionamento de tal programa.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVOS

#### LOTE 01

Descrição do Material	Quantidade
Características das catracas:  - Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros - Lista para controle de acesso de até 15.000 usuários - Até 100 tabelas de horário para controle de acesso - Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano - Permite o cadastro de 10 funções especiais configuráveis - Permite a liberação do giro dos braços através de um botão externo - Função de contador de giros para visualização no software Gerenciador de Inners	03

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Permite sinalização de seleção para revista</li> <li>- Display com backlight, de 2 linhas por 16 colunas</li> <li>- Teclado com 16 teclas de silicone, tipo manta</li> <li>- Pictogramas luminosos para indicação de giro liberado</li> <li>- Web server integrado para configuração</li> <li>- Comunicação TCP/IP 10/100Mbps</li> <li>- Pedestal em aço carbono com pintura epóxi</li> <li>- Tampa em plástico ABS de alta resistência</li> <li>- Mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox polido</li> <li>- Alimentação: entrada 100 a 240 Vac 60Hz; Opcional: 12VDC</li> <li>- Consumo: 17W</li> <li>- Dimensões sem os braços: Largura: 300 mm; Altura: 1050 mm; Profundidade: 250 mm</li> <li>- Dimensões com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1050 mm; Profundidade: 690 mm</li> <li>- Peso: 24 Kg</li> </ul>	
<p>Características das cancelas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sistema de escamoteamento para destravamento manual</li> <li>- Sistema de comando central microprocessada</li> <li>- Stop mecânico com regulagem de altura</li> <li>- Acionamento do sistema através de motor redutor, polias e correias</li> <li>- Barreira de perfil de alumínio com 3,5 metros de comprimento</li> <li>- Pintura eletrostática que garante grande resistência à ação do tempo</li> <li>- Tratamento anticorrosivo do gabinete de aço galvanizado</li> <li>- Alimentação em 110V ou 220V (50 Hz ou 60 Hz) BIVOLT</li> <li>- Sistema fim de curso com encoder (Reed Digital)</li> <li>- Freio eletrônico</li> <li>- Pode ser instalada com diversos acessórios (sinaleira, fotocélula, etc.)</li> <li>- Comprimento da barreira (linear de alumínio): 5,5 metros</li> <li>- Ciclos/hora: 120</li> <li>- Tempo de abertura (ajustável): 1,5 s (máximo)</li> <li>- Tempo de fechamento (ajustável): 1,5 s (máximo)</li> <li>- Potência do motor: 1/2 HP</li> <li>- Tensão: 127 e 220V</li> </ul>	04
<p>Características dos controladores de acesso:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlador de acesso com capacidade de gerenciamento de até 100.000 usuários</li> <li>- Armazenamento de até 220.000 eventos, leitor de cartão por aproximação.</li> <li>- Alimentação de 100 a 240Vac</li> <li>- Tensão de operação 12V</li> <li>- Dimensões aproximadas: L – 84 mm / A – 129 mm / P – 42 mm</li> <li>- Peso aproximado 0,2 kg</li> </ul>	08
<p>Características do Software de Gerenciamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gerenciamento via navegador Web</li> <li>- Sistema operacional Windows</li> <li>- Comunicação TCP/IP</li> <li>- Controle online de catracas e controles de acesso de portas, cancelas e câmeras OCR</li> <li>- Controle de acesso de visitantes</li> <li>- Módulo cliente e módulo de monitoramento</li> <li>- Monitoramento de eventos em tempo real</li> <li>- Comunicação TCP/IP com até 99 equipamentos em rede</li> <li>- Configuração do tipo de leitor por equipamento</li> <li>- Senhas e mensagens individuais Recursos</li> <li>- Restrição de acesso</li> <li>- Controle de rota a ser seguida por um usuário</li> <li>- Bloqueio de dupla entrada</li> <li>- Bloqueio de marcações no mesmo minuto</li> </ul>	01

<ul style="list-style-type: none"> <li>- Agendamento de mensagens por usuário</li> <li>- Controle de acesso por grupos de usuários</li> <li>- Controle por zonas de tempo</li> <li>- Envio de e-mail, para casos de liberação de acesso em locais selecionados</li> <li>- Permissão de liberação do usuário condicionado a uma autorização remota</li> <li>- Monitoramento de arrombamentos ou portas esquecidas abertas</li> <li>- Intertravamento de portas</li> <li>- Utilização de webcam para captura de fotos de funcionários e visitantes</li> <li>- Cadastro de biometria</li> <li>- Mudança automática para off-line caso haja uma interrupção da comunicação</li> <li>- Atribuição de cartão provisório;</li> <li>- Trilhas de auditoria</li> <li>- Relatório de acessos, eventos, presença, refeições, rastreamento, visitas.</li> </ul>	
<p>Características Câmeras OCR:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Câmera IP OCR</li> <li>- Identificação de vídeo e placa de veículo</li> <li>- Resolução de 2.0MP (1920 x 1080p)</li> <li>- Lente motorizada</li> <li>- Algoritmo LPR</li> <li>- Registro em banco de dados</li> <li>- Controle de foco automático</li> </ul>	04

**LOTE 02**

<p>Características Registrador de ponto:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificado pelo Inmetro</li> <li>- Leitura da impressão digital,</li> <li>- Registra a marcação de ponto na memória</li> <li>- Imprime o comprovante do trabalhador</li> <li>- Permite exportar marcação de ponto para tratamento através do software de controle de ponto.</li> </ul>	01
---	----

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, alterações, e demais normas inerentes à espécie.

**5. DOS CUSTOS**

5.1 No preço a ser contratado deverá estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes dos equipamentos, licenças, encargos sociais e trabalhistas, fretes, taxas, impostos e contribuições, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários para a execução do contrato.

**6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

6.1. Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448 –1 e 15.448 -2.

## **7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

7.1.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos, e somente serão aceitos mediante a APRESENTAÇÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE.

a.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

## **8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

8.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados na Cia. Docas da Paraíba, situada na Rua Pres. João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo/PB, preferencialmente nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00 horas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, com prévio agendamento do setor Segurança Portuária.

8.2. A empresa vencedora deverá entregar e instalar todos os equipamentos componentes da Solução Tecnológica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. O fornecimento, instalação total dos equipamentos, a implantação do software e treinamento (*caso necessário*), deverão ser realizados e concluídos em até 45 (trinta) dias.

8.3. Todos os equipamentos que compõem a Solução Tecnológica deverão ser novos, de primeiro uso e entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais e estarem dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso, sob pena do não recebimento definitivo dos mesmos.

8.4. Caso seja necessária a substituição de algum equipamento, a mesma deverá ser feita no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas no edital.

8.4.1. A contratada, caso não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega dos equipamentos, deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada para os casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estando à vontade das partes e por fatos ou atos de terceiros, reconhecidos pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.



8.4.2. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega para os equipamentos deverá ser encaminhada a DOCAS-PB em até 05 (cinco) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério da DOCAS-PB a sua aceitação.

8.5. O recebimento do objeto desta contratação (equipamentos/installação) será feito conforme este Termo de Referência.

## **9. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 Os itens objeto deste Termo de Referência, serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo de referência.

9.2 Em hipótese alguma será aceito o objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.

9.3 O transporte dos itens objeto deste termo de referência, será de responsabilidade da empresa contratada.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os dias de efetivo funcionamento dos equipamentos, conforme as características desse Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar os equipamentos exigidos neste Termo de Referência, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.2.1. não produziu os resultados acordados;

10.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 Quanto à forma de pagamento serão obedecidos os seguintes termos:

- a) O pagamento será feito mensalmente em até 30 (trinta) dias, com a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pela fiscalização, acompanhada, indispensavelmente das certidões de regularidade com o Fisco, Estadual, Municipal e Federal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b). A DOCAS/PB efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do material e treinamento do pessoal, o valor será atualizado financeiramente pelo

IPCA, a partir da data final do período de seu adimplemento até o seu devido pagamento;

d) No processamento do pagamento será retido, pelo órgão estadual competente, o valor correspondente ao produto resultante de 1,6% para a conta corrente do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – FUNDO EMPREENDER – PB, conforme determina o Decreto Estadual nº 32.086 de 08/04/2011.

e) Demais condições estarão constantes no contrato.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1 O objeto licitado será recebido pelo Fiscal do Contrato designado pela Companhia Docas da Paraíba.

12.2 O Fiscal do Contrato deverá atestar os documentos de despesas, quando comprovado o fiel e correta execução do objeto, encaminhando-os para pagamento.

12.3 Ao Fiscal do Contrato caberá a fiscalização e acompanhamento da entrega, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4 A fiscalização de que trata este termo de referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes da ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

13.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, e especialmente deste Termo de Referência;

13.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelo fiscal do contrato especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição dos equipamentos na forma do contrato.

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **14.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

14.1.1. Fornecer os equipamentos conforme especificações desse Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto;



14.1.2. Conceder garantia dos equipamentos por prazo mínimo de 01 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo, devendo a contratada apresentar a assistência técnica do fabricante para pronto atendimento no Estado da Paraíba, permitindo rápida reposição de peças, para a necessidade de manutenção nos equipamentos.

14.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;

14.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

14.1.5. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.7. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução;

14.1.8. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

14.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.10. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.1.11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos I a VI do art. 81 da Lei nº 13.303, de 2016.

## **15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

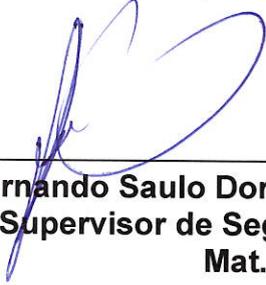
15.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, que poderá ser prorrogado por interesse das partes, por prazo não excedente a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 71 da Lei nº 13.303/16.



**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 As sanções administrativas serão as previstas no edital de licitação.

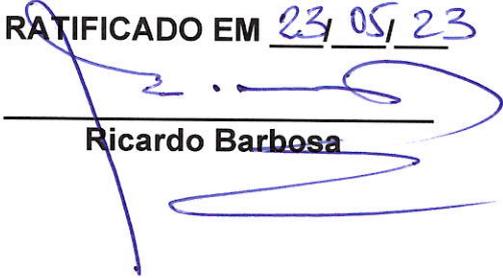
Cabedelo/PB, 22 de março de 2023.



---

**Fernando Saulo Dornelas de Figueiredo**  
**Supervisor de Segurança Portuária**  
**Mat. 289**

RATIFICADO EM 23/05/23



---

**Ricardo Barbosa**